



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0290/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **66 - SJM - Cucujães (esc.)** com origem em **SJM** e destino em **Cucujães (esc.)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana

Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0290/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0290/IM/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	66 - SJM - Cucujães (esc.)		
origem	SJM	destino	Cucujães (esc.)





Autorização n.º 0290/IM/AMP

anexo 3
paragens

operador:	linha:	sentido:
Caíma - Transportes, S.A.	66 - SJM - Cucujães (esc.)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA		
2	Quintá 4	RUA DE CUCUJÃES	1955	1955
3	Faria de Cima	RUA DE CUCUJÃES	446	2401
4	Faria de Cima 2	RUA DR. ÂNGELO DA FONSECA	925	3326
5	Faria de Baixo	RUA DR. ÂNGELO DA FONSECA	359	3685
6	Margonça	R. José Maria Castro Lopes Júnior	661	4346
7	Margonça (1)	RUA JOSÉ MARIA CASTRO LOPES	423	4769
8	Cavadas	RUA JOSÉ MARIA CASTRO LOPES	599	5368
9	Cavadas (Rua das Mangas)	RUA DAS MANGAS	349	5717
10	Couto Cucujães (Est.)	RUA DO MOSTEIRO	1243	6960
11	Couto Cucujães (Rua do Mosteiro)	RUA DO MOSTEIRO	794	7754
12	Rebordões	M533	2162	9916
13	Venda Nova	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	294	10210
14	Mira	RUA MOSTEIRO	1119	11329
15	Casal Novo	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	445	11774
16	Escaígo	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	662	12436
17	S. João da Madeira (Rua do Brasil)	AVENIDA DO BRASIL	1238	13674
18	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA	615	14289



operador:	linha:	sentido:
Caima - Transportes, S.A.	66 - SJM - Cucujães (esc.)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA		
2	S. João da Madeira (Rua do Brasil)	AVENIDA DO BRASIL	615	615
3	Escarigo	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	1238	1853
4	Casal Novo	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	662	2515
5	Mira	RUA MOSTEIRO	445	2960
6	Rebordões	M533	1407	4367
7	Venda Nova	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	327	4694
8	Posto Médico	RUA DO MOSTEIRO	1278	5972
9	Couto Cucujães (Rua do Mosteiro)	RUA DO MOSTEIRO	798	6770
10	Couto Cucujães (Est.)	RUA DO MOSTEIRO	794	7564
11	Cavadas (Rua das Mangas)	RUA DAS MANGAS	1243	8807
12	Cavadas	RUA JOSÉ MARIA CASTRO LOPES	349	9156
13	Margonça (1)	RUA JOSÉ MARIA CASTRO LOPES	599	9755
14	Margonça	R. José Maria Castro Lopes Júnior	423	10178
15	Faria de Baixo	RUA DR. ÂNGELO DA FONSECA	661	10839
16	Faria de Cima 2	RUA DR. ÂNGELO DA FONSECA	359	11198
17	Faria de Cima	RUA DE CUCUJÃES	523	11721
18	Quintã 4	RUA DE CUCUJÃES	446	12167
19	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA	1921	14088



Autorização n.º 0290/IM/AMP
ano 4
horário

OPERADOR: LINHA:	Calma Transportes SA 5648 - São João Madeira - São João Madeira (circulação)	HORÁRIO	PERÍODO:
---------------------	---	---------	----------

Circulação

	PE	QPE
S. JOÃO MADEIRA (CCT)	07:50	-
S. JOÃO MADEIRA (Rua do Brasil)	07:52	-
Vila Nova de Cucujães (Mira)	07:54	14:35
REBORDEOS	07:55	14:36
VENDA NOVA	07:56	14:37
FARIA BAIXO	08:06	14:47
S. JOÃO MADEIRA (CCT)	08:15	15:56

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- M(Seg-Sea) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 31 de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro
- QBE - Quartas e Sextas-feiras Escolares

DADOS DO OPERADOR/LINHA

OPERADOR: Celma Transportes, S.A.
LINHA: 066 - S.J. da Madeira - S.J da Madeira (Circulação)

TARIFARIO DOS BILHETES SIMPLES (C)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

S JOAO MADEIRA (CCT) z	
1,00	FARIA BAIXO z
1,30	1,30
2,00	VENDA NOVA z
2,10	2,00
2,20	2,10
2,30	2,20
	REBORDOES z
	1,80
	1,30
	1,00
	S JOAO MADEIRA (CCT) z

TARIFARIO DAS ASSIMETRIAS (G)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

S JOAO MADEIRA (CCT) z	
26,70	FARIA BAIXO z
26,70	26,70
48,10	38,10
48,10	26,70
59,40	48,10
	38,10
	REBORDOES z
	26,70
	26,70
	26,70
	S JOAO MADEIRA (CCT) z